



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PROCESSO Nº 2505.017/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de todo acervo processual físico, inclusive peças iniciais e intercorrentes dos processos Licitatórios do exercício financeiro de 2020, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros – MA.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA

Tendo em vista, o acúmulo de processos físicos na permanência desta Prefeitura, a contratação deste serviço visa mostrar um modelo consciente, econômico, sustentável e eficaz, capaz de atender a demanda de cópia e digitalização, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços.

A opção pela contratação dessa modalidade de serviço se deu pelos seguintes benefícios:

- Proporcionar a gestão centralizada do serviço de páginas impressas, digitalizadas e copiadas que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos, de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos;

Deve-se ressaltar que essa contratação minimiza sobremaneira a possibilidade de interrupção dos serviços de impressão trazendo mais agilidade em suas buscas e também ao envio juntos aos órgãos quando solicitados, portanto, necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de todo acervo processual físico, inclusive peças iniciais e intercorrentes dos processos Licitatórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros - MA.

Desta forma, esta Comissão, neste ato representada por seu Presidente, decide pela contratação direta da A J O FERNANDES - ME, (CNPJ: 24.656.785/0001-13), situada na Rua São Pedro, Centro, Morros/MA - CEP: 65.160,00, através do Ato de Dispensa a ser anexado a este processo, amparada pelo Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Lei 8.666/1993

Art. 24. É dispensável a licitação:


[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II^o do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Ressalta-se ainda que foi realizada pesquisa de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos e tabela abaixo, sendo assim resta comprovado que a contratação direta, por meio de dispensa por valor, da Empresa **A J O FERNANDES - ME**, (CNPJ 24.656.785/0001-13), situada na Rua São Pedro, Centro, Morros/MA - CEP: 65.160,00 é vantajosa para a Administração, tendo em vista que sua proposta, com valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), está abaixo do estimado, gerando economia para a instituição.

EMPRESA	VALOR
A J O FERNANDES - ME CNPJ: 24.656.785/0001-13	R\$ 16.000,00
IGOR B P MOURA – SERVIÇOS - ME CNPJ: 19.582.236/0001-01	R\$ 17.000,00
GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP CNPJ: 27.913.823/0001-64	R\$ 16.500,00

Morros/MA, 29 de Junho de 2020.


Francisco Diego Soares da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 060/2020